



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

LEI Nº 1.303/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 5.944.000,00** (cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO**
 - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - 1.002 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**
 - 4.4.90.52.00.01.0014 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 105.000,00
Fonte de Recurso (0014)
- 2.037 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - 3.3.90.30.01.0014 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso (0014)
 - 3.3.90.30.01.0031 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso (0031)
- 2.038 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
 - 3.1.90.11.01.0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$ 2.700.000,00
Fonte de Recurso (0014)
 - 3.1.90.11.01.0031 - VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$ 1.600.000,00
Fonte de Recurso (0031)
- 2.039 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**
 - 3.3.90.39.00.0031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 690.000,00

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Fonte de Recurso (0031)

2.041 REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL BENEFICIENTE BEZERRA DE MENEZES

3.3.50.43.01.0025 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso (0025)

2.043 GESTÃO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA

3.1.90.11.01.0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso (0014)

3.3.90.30.01.0014 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.000,00

Fonte de Recurso (0014)

Total de Fontes de Recursos:.....R\$ 5.944.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificados no **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO X Nº 2913

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022.

Republicado por incorreção
LEI Nº 1.303/2022

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 5.944.000,00** (cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.002 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.01.0014 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..R\$
105.000,00

Fonte de Recurso (0014)

2.037 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.0014 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
250.000,00

Fonte de Recurso (0014)

3.3.90.30.01.0031 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
50.000,00

Fonte de Recurso (0031)

2.038 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.1.90.11.01.0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$
2.700.000,00

Fonte de Recurso (0014)

3.1.90.11.01.0031 - VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$
1.600.000,00

Fonte de Recurso (0031)

2.039 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.0031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$
690.000,00

Fonte de Recurso (0031)

2.041 REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL BENEFICIENTE BEZERRA DE MENEZES



Diário Oficial

ANO X Nº 2913

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022.

3.3.50.43.01.0025 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$
400.000,00
Fonte de Recurso (0025)

2.043 GESTÃO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA

3.1.90.11.01.0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$
120.000,00

Fonte de Recurso (0014)

3.3.90.30.01.0014 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
29.000,00

Fonte de Recurso (0014)

**Total de Fontes de Recursos:.....R\$
5.944.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificados no **Anexos I e II** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 284/2022

"CONCEDE E HOMOLOGA FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder e homologar **30** (trinta) **dias** consecutivos de férias regulamentares aos servidores especificados no **Anexo Único** desta **Portaria**, com fulcro no artigo 77, da **Lei Complementar Municipal nº 001/90**.

Parágrafo único. Expirados os respectivos prazos para o gozo do benefício previsto neste artigo, deverão os servidores apresentar-se aos seus órgãos de lotação, para reassumirem o exercício regular de suas funções.

Art. 2º As férias dos servidores estão sendo concedida de forma parcelada, mediante prévio requerimento deferido pela Administração Municipal, sendo eles: **Félix Andreas Vera Gonzales** referente ao segundo período da parcela, **Marli de Araújo Baia Aldana**, referente ao primeiro período da parcela e **Sandra Marcia dos Santos** referente ao primeiro período da parcela, correspondendo aos períodos de gozo.

Art. 3º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.